



### Prefeitura Municipal de Pinhalão

#### Atos Oficiais

Decretos ..... 2

#### Civarc

Extrato de Contratos ..... 3

#### Contratos e Aditivos

Extrato de Aditivo ..... 4

#### Licitações e Contratos

Homologação ..... 7

### Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

### Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.pinhalao.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhalao.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

### Entidades

#### Câmara Municipal de Pinhalão

CNPJ: 77.774.479/0001-48

Telefone: (43) 3569-1706

Celular:

E-mail: [camara.pinhalao@gmail.com](mailto:camara.pinhalao@gmail.com)

Rua Frutuoso Pereira dos Santos, nº 122 - Centro - CEP: 84925-000

Pinhalão - PR

Site: <http://www.camarapinhalao.pr.gov.br/>

#### Prefeitura Municipal de Pinhalão

CNPJ: 76.167.717/0001-94

Telefone: (43) 3569-1179

Celular:

E-mail: [prefeitura@pinhalao.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pinhalao.pr.gov.br)

Geraldo Vieira, nº 410 - centro - CEP: 84925-000

Pinhalão - PR

Site: <https://www.pinhalao.pr.gov.br/>



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

### Atos Oficiais

#### Decretos



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J./M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone (043)3569-1179 FAX (043)3569-1605

[prefeitura@pinhalao.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pinhalao.pr.gov.br)

<http://www.pinhalaopar.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

### DECRETO nº 65/2023

**Súmula:** Autoriza a implantação de loteamento Baena Gomes no Município de Pinhalão - PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHALÃO**, Estado do Paraná, Senhor **Dionisio Arrais de Alencar**, no uso de suas atribuições legais:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizada a implantação do loteamento das matrículas sob nº 14.302, nº 14.303, nº 14.304, nº 14.305 e nº 14.306, do Cartório de Registro de Imóveis de Tomazina, denominado Loteamento Baena Gomes.

**Parágrafo Único:** O loteamento deverá obedecer às regras e prazos estabelecidos na lei municipal nº 842/2010, vez que o pedido de loteamento foi realizado quando a mesma ainda estava vigente.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2024.

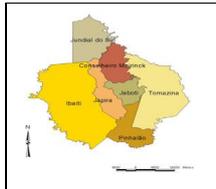
**DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

### Civarc

#### Extrato de Contratos



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS – “CIVARC”**  
CNPJ 08.976.528/0001-02

[www.civarc.com.br](http://www.civarc.com.br)  
Conselheiro Mairinck – Ibaiti – Jaboti – Japira – Jundiá do Sul – Pinhalão - Tomazina

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/2024**  
**REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.002/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024**

**CONTRATANTE:** O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS- CIVARC CNPJ nº 08.976.528/0001-02, situada localizada na Rua Beija Flor, nº 161, bairro Japuira, no município de Japira – PR, CEP: 84.920-000.

**CONTRATADO:** R. D. V. RIBEIRO pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.998.143/0001-13, com sede à Rua Paulo César Lopes, Nº 261 na cidade de Franca, CEP 14.406-064, Estado de São Paulo.

**OBJETO:** a contratação de Aquisição de uniformes para os agentes de defesa civil do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Território do Vale do Rio Cinzas - CIVARC

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.788,00 (Quatro mil setecentos e oitenta e oito reais)

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá sua vigência será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura em **08/07/2024 encerrando-se em 07/07/2025**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo na forma da Lei 8.666/93, de acordo com as necessidades da administração.

Japira, 27/06/2024.

CONSORCIO  
INTERMUNICIPAL  
PARA O  
DESENVOLVIMENT  
O  
D:08976528000102

Assinado de forma  
digital por CONSORCIO  
INTERMUNICIPAL PARA  
O DESENVOLVIMENTO  
D:08976528000102  
Dados: 2024.07.08  
16:10:47 -03'00'

**DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR**  
**Contratante - Presidente do CIVARC**

**R. D. V. RIBEIRO**  
**Contratada**



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

### Contratos e Aditivos

#### Extrato de Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO DO ADITIVO Nº: 1 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 79/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023 - PROCESSO Nº:84/2023 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: ANDREI ALVES DA ROCHA 89766415900 - Vigência: Início: 04/07/2024 Término: 04/08/2024 - CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato em 01 (um) mês, passando de 04 de julho de 2024 para 04 de agosto de 2024, alterando-se então a cláusula segunda do referido contrato. CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. Pinhalão, 04 de julho de 2024.



### Prefeitura Municipal de Pinhalão

#### Contratos e Aditivos

#### Extrato de Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO DO ADITIVO Nº: 4 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 114/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 - PROCESSO Nº:26/2021 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: MARCOS AURELIO DOS SANTOS 05768976981 - Vigência: Início: 04/07/2024 Término: 21/05/2025 - CLÁUSULA PRIMEIRA: Reajusta-se o valor contratual em 3,34% (valor do INPC acumulado referente ao mês de maio de 2024). CLÁUSULA SEGUNDA: Diante do reajuste realizado na cláusula primeira, o valor do respectivo item passa para: • Item 01 - Propaganda volante (carro e/ou moto) de R\$ 23,08 (Vinte e três reais e oito centavos) para R\$ 23,85 (Vinte e três reais e oitenta e cinco centavos). CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. Pinhalão, 04 de julho de 2024.



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

### Contratos e Aditivos

#### Extrato de Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO DO ADITIVO Nº: 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 92/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023 - PROCESSO Nº:90/2023 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Vigência: Início: 05/07/2024 Término: 28/07/2024 - CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica realinhado o valor unitário do Item 49 – DIPIRONA 500MG/ML - CÓD. BR 0267205 - passando o valor unitário de R\$ 1,1798 (Um real e mil setecentos e noventa e oito décimos de milésimos de real) para R\$ 1,35 (Um real e trinta e cinco centavos). CLÁUSULA SEGUNDA: Diante do realinhamento realizado na cláusula anterior, altera-se o valor contratual de R\$ 14.747,50 (Quatorze mil e setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), para R\$ 16.449,50 (Dezesseis mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais. Pinhalão, 05 de julho de 2024



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

### Licitações e Contratos

#### Homologação



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

[prefeitura@pinhalao.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pinhalao.pr.gov.br) <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

#### RESOLVE:

Homologar a Dispensa Eletrônica nº 07/2024 de 08/07/2024 a favor do proponente:

- FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERDIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE**, inscrita no CNPJ sob nº **03.757.610/0001-22**, da cidade de **GUARAPUAVA/PR**, vencendo o certame, perfazendo o valor total de **R\$ 158.600,00 (cento e cinquenta e oito mil e seiscentos reais)**

Pinhalão, 08 de julho de 2024.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR  
**Prefeito Municipal**



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

### Licitações e Contratos

#### Homologação



Prefeitura Municipal de Pinhalão  
C.N.P.J. 76.167.717/0001-94  
Rua Domingos Calixto, 483  
Fone: 43 3569-1179 - Fax (43) 3569-1605  
[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalaop.com.br>  
PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

#### H O M O L O G A Ç Ã O

=====

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Pareceres do Agente de Contratação, Equipe de Apoio e da Consultoria Jurídica:

#### R E S O L V E:

Homologar o resultado da Licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº. 42/2024 de 24/06/2024, que visa a Contratação de empresa especializada para fornecimento de recarga de extintores de incêndio instalados nas unidades escolares, centros de educação infantil e na Secretaria de Educação, a FAVOR do Proponente:

- 1) EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA, CNPJ nº 10.950.199/0001-72**, pelo valor total de R\$ 2.078,60 (dois mil setenta e oito reais e sessenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão  
Em 08 de julho de 2024.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR  
Prefeito Municipal